



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>

### Licitações e Contratações Diretas



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/BA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025



Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: GORETE APARECIDA BRANDAO CORTE - 55.063.443/0001-13

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	500,00	UNIDADE	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX: EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO OU ISOPOR COM CAPACIDADE ENTRE 800ML À 1000ML. COMPOSIÇÃO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; FEIJÃO TIPO 1 CARRIOCA OU CATADOR COZIDO; 2 TIPOS DE CARNES VERMELHAS OU BRANCAS (BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXE); MASSAS VARIADAS; LEGUMES COZIDOS OU CRUS; VERDURAS E O QUE HOUVER DISPONÍVEL NO CARDÁPIO DIÁRIO DA EMPRESA. DEVERAR ACOMPANHAR GARFO E COLHAER DESCARTÁVEL, EMBRULHADOS EM GUARDANAPOS E ENSACADO EM SACO PLÁSTICO.	Próprio	Serviço	R\$ 25,61	R\$ 12.805,00	R\$ 25,61	R\$ 12.805,00	R\$ 0,00
1	300,00	UNIDADE	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO PRATO FEITO (PF) PARA ALMOÇO, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 1 KG. OPÇÕES DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; FEIJÃO TROPEIRO OU EM CALDO; MASSAS VARIADAS; CARNES (FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, PEIXE); SALADA VARIADA (VERDURAS/LEGUMES CRUAS, COZIDAS OU FOLHAGENS); E O QUE HOUVER DISPONÍVEL NO CARDÁPIO DIÁRIO.	Próprio	Serviço	R\$ 29,52	R\$ 8.856,00	R\$ 29,52	R\$ 8.856,00	R\$ 0,00

Subtotal Lote R\$ 21.661,00

Total Orçado R\$ 21.661,00 0,00% R\$ 0,00

#### Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
GORETE APARECIDA BRANDAO CORTE	55.063.443/0001-13	1	R\$ 21.661,00	R\$ 21.661,00	--	R\$ 0,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 21.661,00</b>	<b>R\$ 21.661,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



## MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025 referente à *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições para atender necessidades das diversas Secretarias e órgãos Municipais.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GORETE APARECIDA BRANDAO CORTE - 55.063.443/0001-13

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	500,00	UNIDADE	Próprio	Serviço	R\$ 25,61	R\$ 12.805,0000	R\$ 25,61	R\$ 12.805,00	R\$ 0,00
<p><b>Descrição:</b> REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX: EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO OU ISOPOR COM CAPACIDADE ENTRE 800ML À 1000ML. COMPOSIÇÃO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; FEIJÃO TIPO 1 CARRIOCA OU CATADOR COZIDO; 2 TIPOS DE CARNES VERMELHAS OU BRANCAS (BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXE); MASSAS VARIADAS; LEGUMES COZIDOS OU CRUS; VERDURAS E O QUE HOUVER DISPONÍVEL NO CARDÁPIO DIÁRIO DA EMPRESA. DEVERAR ACOMPANHAR GARFO E COLHAER DESCARTÁVEL, EMBRULHADOS EM GUARDANAPOS E ENSACADO EM SACO PLÁSTICO.</p>										
1	2	300,00	UNIDADE	Próprio	Serviço	R\$ 29,52	R\$ 8.856,0000	R\$ 29,52	R\$ 8.856,00	R\$ 0,00
<p><b>Descrição:</b> REFEIÇÃO PRONTA, TIPO PRATO FEITO (PF) PARA ALMOÇO, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 1 KG. OPÇÕES DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; FEIJÃO TROPEIRO OU EM CALDO; MASSAS VARIADAS; CARNES (FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, PEIXE); SALADA VARIADA (VERDURAS/LEGUMES CRUAS, COZIDAS OU FOLHAGENS); E O QUE HOUVER DISPONÍVEL NO CARDÁPIO DIÁRIO.</p>										
							<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>0,0000</b>	<b>R\$ 0,00</b>
							<b>R\$ 21.661,00</b>	<b>21.661,00</b>	<b>%</b>	

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.661,00	R\$ 21.661,00	0,0000 %	0,00

Canápolis - Bahia, 28 de Abril de 2025

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>


**MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/BA**


DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições para atender necessidades das diversas Secretarias e órgãos Municipais.*

Fornecedor : GORETE APARECIDA BRANDAO CORTE - 55.063.443/0001-13

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	500,00	UNIDADE	Próprio	Serviço	R\$ 25,61	R\$ 12.805,00	R\$ 25,61	R\$ 12.805,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX: EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO OU ISOPOR COM CAPACIDADE ENTRE 800ML À 1000ML. COMPOSIÇÃO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; FEIJÃO TIPO 1 CARRIOCA OU CATADOR COZIDO; 2 TIPOS DE CARNES VERMELHAS OU BRANCAS (BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXE); MASSAS VARIADAS; LEGUMES COZIDOS OU CRUS; VERDURAS E O QUE HOUVER DISPONÍVEL NO CARDÁPIO DIÁRIO DA EMPRESA. DEVERAR ACOMPANHAR GARFO E COLHAER DESCARTÁVEL, EMBRULHADOS EM GUARDANAPOS E ENSACADO EM SACO PLÁSTICO.											
1	300,00	UNIDADE	Próprio	Serviço	R\$ 29,52	R\$ 8.856,00	R\$ 29,52	R\$ 8.856,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> REFEIÇÃO PRONTA, TIPO PRATO FEITO (PF) PARA ALMOÇO, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 1 KG. OPÇÕES DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; FEIJÃO TROPEIRO OU EM CALDO; MASSAS VARIADAS; CARNES (FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, PEIXE); SALADA VARIADA (VERDURAS/LEGUMES CRUAS, COZIDAS OU FOLHAGENS); E O QUE HOUVER DISPONÍVEL NO CARDÁPIO DIÁRIO.											
						Subtotal Lote R\$ 21.661,00					
						Subtotal Adjudicado R\$ 21.661,00		Subtotal Orçado: R\$ 21.661,00		0,0000 %	R\$ 0,00

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.661,00	R\$ 21.661,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Canápolis-BA, 28 de Abril de 2025

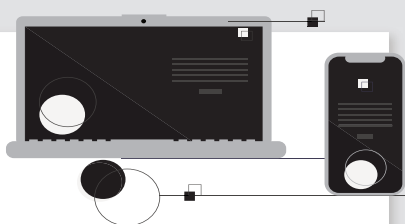
REGINALDO DE SOUZA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 018/2025.** A Prefeitura Municipal de Canápolis - BA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para cadeiras odontológicas da atenção básica em saúde deste Município. No valor estimado de R\$ 26.588,34 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 02 de maio de 2025 das 08:00h às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.canapolis.ba.gov.br](http://www.canapolis.ba.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <http://www.licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Canápolis - BA, 28 de Abril de 2025. Reginaldo de Souza Pereira.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887  
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

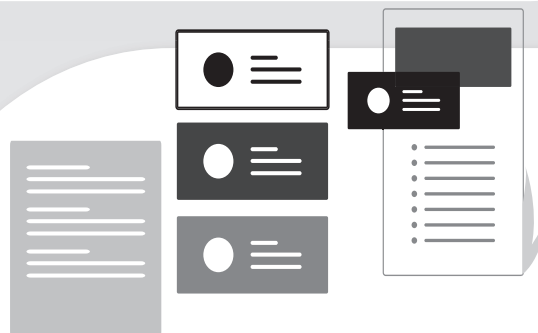


**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3343-2850/2865

**Municípios (Publica Bahia)**

71 3343-2833

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025  
LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**

Pregão Eletrônico Nº 004/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2025

**OBJETO**

Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresas para a prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social

**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIAS**

INICIAL: 28 de Abril de 2025  
FINAL: 28 de Abril de 2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Autoridades competentes:**

**REGINALDO DE SOUZA PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL, CPF: \*\*\*.856.545-\*\***  
**Silvânio Santana Sales, CPF nº \*\*\*.289.125-\*\* - Gestor do Fundo Municipal de Assist. Social.**

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

**PLANO VIDA FAMILIAR LTDA, CNPJ nº 63.253.694/0001-99**  
RUA MANOEL COELHO, 55, CENTRO, Santa Maria da Vitória, Bahia  
planovidaimperial@gmail.com, (77) 3483-4331,  
Josenilton Santiago de Oliveira - Sócio-Administrador, CPF nº \*\*\*.083.305-\*\*

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### PREÂMBULO

Aos 28 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Canápolis – BA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 13.712.078/0001-80, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 004/2025, que tem como objeto Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresas para a prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresas para a prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santana - BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Serviço Funeral Adulto - compreendendo: urna simples de madeira com seis alças dura tamanho acima de 1,30m, mortuário simples - sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravatas. sexo feminino: vestido na cor azul ou branca, com meias. observando que ambos terão a cobertura com flores artificiais, cordão de são francisco, véu, velas e uma coroa de flores em tnt.	UN.	30,00	URNAS CASTRO	R\$ 1.197,12	R\$ 35.913,60	R\$ 35.913,60
2	Serviço Funerário Especial Gorda - compreendendo: urna simples de madeira com oito alças dura, tamanho acima de 1,90, ou 2,15, mortuário simples- sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravatas. sexo feminino, vestido na cor azul ou branca, com meias. observando que em ambos terá: cobertura	UN.	5,00	URNAS CASTRO	R\$ 1.581,37	R\$ 7.906,85	R\$ 7.906,85

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	de flores artificiais, cordão de são francisco, véu, velas e coroa de flores em tnt.						
3	Serviço Funeral Infantil - compreendendo: urna simples de madeira com seis alças dura, tamanho 0,60m até de 1,30m, mortuário simples - sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravatas. sexo feminino: vestido na cor azul ou branca, com meias. observando que ambos terão a cobertura com flores artificiais, cordão de são francisco, véu, velas e uma coroa de flores em tnt.	UN.	5,00	URNAS CASTRO	R\$ 778,31	R\$ 3.891,55	R\$ 3.891,55
4	Prestação de Serviços com conservação de corpos (cadáver humano) tanatopraxia.	UN.	20,00	SERVIÇOS PLANO VIDA	R\$ 794,40	R\$ 15.888,00	R\$ 15.888,00
5	Translado Funerário Municipal, Intermunicipal ou interestadual.	KM	30.000,00	SERVIÇOS PLANO VIDA	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 138.600,00</b>	

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Canápolis - BA, 28 de Abril de 2025

### ASSINATURAS

#### PELA GERENCIADORA

REGINALDO DE  
SOUZA

PEREIRA:69185654515

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DE SOUZA  
PEREIRA:69185654515  
Dados: 2025.04.28 11:17:25 -03'00'

Reginaldo de Souza Pereira  
Prefeito

#### PELA BENEFICIÁRIA



Documento assinado digitalmente  
**JOSENILTON SANTIAGO DE OLIVEIRA**  
Data: 28/04/2025 10:38:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josenilton Santiago de Oliveira  
CPF nº 529.083.305-63

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>

## Contratos

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canápolis / BA, torna público que, na publicação do Extrato de Contrato nº057/2025 tendo como contratada a empresa DG ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canápolis - BA, publicados no Diário Oficial do Município, ANO IX - No 2.067, de 24/04/2025, foi informado dados divergentes dos dados do processo e, por meio desta publicação retificamos os lapsos cometidos:

**ONDE SE LÊ:**  
VALOR CONTRATADO R\$ 315.000,00

**LEIA-SE:**  
**VALOR CONTRATADOR\$ 31.500,00**

Canápolis - BA, 28 de abril 2025.

Reginaldo de Souza Pereira  
Prefeito

**Contrato nº 071/2025**  
*Última atualização 28/04/2025*  
**Local:** Canápolis/BA  
**Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPOLIS  
**Unidade executora:** 4308 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte  
**Tipo:** Contrato (termo inicial)  
**Receita ou Despesa:** Despesa  
**Processo:** 067/2025  
**Categoria do processo:** Serviços  
**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2025  
**Data de assinatura:** 16/04/2025  
**Vigência:** de 16/04/2025 a 16/05/2025  
**Id contrato PNCP:** 13812144000194-2-000084/2025  
**Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA  
**Id contratação PNCP:** 13812144000194-1-000076/2025  
**Objeto:**

Credenciamento de bandas, grupos e artistas da terra para apresentação de shows que atendam o calendário municipal de eventos do Município de CANÁPOLIS, no sentido de valorizar o artista local e incentivar novos talentos, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, nos termos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - Aldir Blanc.  
**VALOR CONTRATADOR\$ 6.000,00**  
**FORNECEDOR:**  
**Tipo:** Pessoa física  
**CNPJ/CPF:** 087.462.755-92  
Consultar sanções e penalidades do fornecedor  
**Nome/Razão social:** ARON RODRIGUES DE SOUZA

**Contrato nº 072/2025**  
*Última atualização 28/04/2025*  
**Local:** Canápolis/BA  
**Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPOLIS  
**Unidade executora:** 4308 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte  
**Tipo:** Contrato (termo inicial)  
**Receita ou Despesa:** Despesa  
**Processo:** 067/2025  
**Categoria do processo:** Serviços  
**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2025  
**Data de assinatura:** 16/04/2025  
**Vigência:** de 16/04/2025 a 16/05/2025  
**Id contrato PNCP:** 13812144000194-2-000085/2025  
**Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA  
**Id contratação PNCP:** 13812144000194-1-000076/2025  
**Objeto:**

Credenciamento de bandas, grupos e artistas da terra para apresentação de shows que atendam o calendário municipal de eventos do Município de CANÁPOLIS, no sentido de valorizar o artista local e incentivar novos talentos, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, nos termos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - Aldir Blanc.

**VALOR CONTRATADOR\$ 28.463,00**

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica  
**CNPJ/CPF:** 33.645.056/0001-52  
Consultar sanções e penalidades do fornecedor  
**Nome/Razão social:** BAHIASERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

**Contrato nº 073/2025**

*Última atualização 28/04/2025*

**Local:** Canápolis/BA

**Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPOLIS

**Unidade executora:** 4308 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

**Tipo:** Contrato (termo inicial)

**Receita ou Despesa:** Despesa

**Processo:** 067/2025

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2025

**Data de assinatura:** 16/04/2025

**Vigência:** de 16/04/2025 a 16/05/2025

**Id contrato PNCP:** 13812144000194-2-000086/2025

**Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** 13812144000194-1-000076/2025

**Objeto:**

Credenciamento de bandas, grupos e artistas da terra para apresentação de shows que atendam o calendário municipal de eventos do Município de CANÁPOLIS, no sentido de valorizar o artista local e incentivar novos talentos, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, nos termos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - Aldir Blanc.

**VALOR CONTRATADOR\$ 6.000,00**

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa física

**CNPJ/CPF:** 008.074.065-03

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** DIEGO NUNES TONHA

**Contrato nº 074/2025**

*Última atualização 28/04/2025*

**Local:** Canápolis/BA

**Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPOLIS

**Unidade executora:** 4308 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

**Tipo:** Contrato (termo inicial)

**Receita ou Despesa:** Despesa

**Processo:** 067/2025

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2025

**Data de assinatura:** 16/04/2025

**Vigência:** de 16/04/2025 a 16/05/2025

**Id contrato PNCP:** 13812144000194-2-000087/2025

**Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** 13812144000194-1-000076/2025

**Objeto:**

Credenciamento de bandas, grupos e artistas da terra para apresentação de shows que atendam o calendário municipal de eventos do Município de CANÁPOLIS, no sentido de valorizar o artista local e incentivar novos talentos, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, nos termos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - Aldir Blanc.

**VALOR CONTRATADOR\$ 6.000,00**

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa física

**CNPJ/CPF:** 053.509.165-64

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** GEOVANE NERI DE SOUZA

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX - Nº 2.070  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>

**Contrato nº 075/2025***Última atualização 28/04/2025***Local:** Canápolis/BA**Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPOLIS**Unidade executora:** 4308 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte**Tipo:** Contrato (termo inicial)**Receita ou Despesa:** Despesa**Processo:** 067/2025**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2025**Data de assinatura:** 16/04/2025**Vigência:** de 16/04/2025 a 16/05/2025**Id contrato PNCP:** 13812144000194-2-000089/2025**Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 13812144000194-1-000076/2025**Objeto:**

Credenciamento de bandas, grupos e artistas da terra para apresentação de shows que atendam o calendário municipal de eventos do Município de CANÁPOLIS, no sentido de valorizar o artista local e incentivar novos talentos, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, nos termos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - Aldir Blanc.

**VALOR CONTRATADOR\$** 6.000,00**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa física**CNPJ/CPF:** 066.355.495-01

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** THIAGO COSTA PEREIRA**Contrato nº 076/2025***Última atualização 28/04/2025***Local:** Canápolis/BA**Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPOLIS**Unidade executora:** 4308 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte**Tipo:** Contrato (termo inicial)**Receita ou Despesa:** Despesa**Processo:** 067/2025**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2025**Data de assinatura:** 16/04/2025**Vigência:** de 16/04/2025 a 16/05/2025**Id contrato PNCP:** 13812144000194-2-000088/2025**Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 13812144000194-1-000076/2025**Objeto:**

Credenciamento de bandas, grupos e artistas da terra para apresentação de shows que atendam o calendário municipal de eventos do Município de CANÁPOLIS, no sentido de valorizar o artista local e incentivar novos talentos, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, nos termos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - Aldir Blanc.

**VALOR CONTRATADOR\$** 16.000,00**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa física**CNPJ/CPF:** 045.015.015-10

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** VALDEIR PEREIRA DOS ANJOS**Contrato nº 077/2025***Última atualização 28/04/2025***Local:** Canápolis/BA**Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPOLIS**Unidade executora:** 4297 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**Tipo:** Contrato (termo inicial)**Receita ou Despesa:** Despesa**Processo:** 070/2025**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2025**Data de assinatura:** 02/04/2025**Vigência:** de 02/04/2025 a 31/01/2026**Id contrato PNCP:** 13812144000194-2-000083/2025**Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 13812144000194-1-000074/2025**Objeto:**

Contratação de serviços de tecnologia da informação para licença de uso de sistema com acesso via web TRAZ VALOR a ser utilizado como ferramenta de orçamentação eletrônica para licitações para aquisição de peças nas linhas montadora/genuínas e fabricante 1ª linha contratação de serviços de manutenção e recuperação de veículos que compõem a frota municipal, incluindo locação mensal, treinamento e suporte.

**VALOR CONTRATADOR\$** 10.350,00**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica**CNPJ/CPF:** 17.922.286/0001-65

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO